



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 226

Fixa o calendário e horário das sessões ordinárias deste Tribunal Regional Eleitoral e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador RUBENS BERGONZI BOSSAY, Presidente do egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, *ad referendum* do Pleno desta Corte, nos termos dos arts. 21, inciso VII, e 81, § 1.º, do Regimento Interno deste Sodalício – Resolução n.º 170, de 18.12.97 –, em conformidade com o que ficou decidido em sessão plenária realizada no dia 06.8.01 (Ata n.º 2.201),

Considerando que os órgãos da Administração Pública Federal devem adotar medidas de racionalização com o objetivo de reduzir o consumo de energia elétrica em vista da crise por que passa o setor energético do país, conforme o disposto no art. 1.º do Decreto n.º 3.330/00 da Presidência da República do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar o calendário e o horário das sessões ordinárias desta Corte para as segundas e terças-feiras, às 17 horas, a partir do dia 13 do corrente.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Resolução n.º 221, de 10.5.01.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 226/01

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 08 de agosto de 2001.


Des. RUBENS BERGONZI BOSSAY
Presidente